

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Canhotinho - PE

Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Garanhuns

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 14/06/2021 20:21:29

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar.	serviços de Raio X e USG implantados no Hospital Municipal.	100,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar								
1.1.2	Disponibilizar transporte para tratamento oncológico.	Transporte para tratamento oncológico disponibilizado	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar transporte para tratamento oncológico.								
1.1.3	Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio - TFD garantidos.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio - TFD								
1.1.4	Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal.	serviços de media complexidade garantidos.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal.								
1.1.5	Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal	leitos de retaguarda mantidos	12	-	Número	12	12	Número





Ação Nº 1 - Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal								
1.1.6	Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.	leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.	4	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.								
1.1.7	Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado.	Casa de apoio em pleno funcionamento.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado.								
1.1.8	Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade.	procedimentos clínico cirúrgicos de média complexidade garantidos.	70,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade.								
1.1.9	Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência.	profissionais capacitados.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência.								
1.1.10	Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança.	Veículos com manutenção periódicas.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança.								
1.1.11	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP.	serviços mantidos;	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP.								
1.1.12	Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço)	exames laboratoriais ofertados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço)								
1.1.13	Garantia da realização do exame de eletrocardiografia.	exames de eletrocardiografia garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia da realização do exame de eletrocardiografia.								
1.1.14	Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;	Reforma realizada	100,00	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;								
1.1.15	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal.	Equipamentos adquiridos	50	-	Número	20	50	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar e estruturar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências - SAMU								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).								
1.2.2	Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU	Profissionais do SAMU capacitados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU								

OBJETIVO Nº 1.3 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.	aquisição de equipamentos e oferta dos serviços;	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.								
1.3.2	Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;	Serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológicos ofertados;	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;								

DIRETRIZ Nº 2 - ATENÇÃO BÁSICA - Garantia do acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde básicos no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.	Percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.								



2.1.2	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	Percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	100,00	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.								
2.1.3	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).								
2.1.4	Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%.	Internações por causas sensíveis à atenção básica.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%.								
2.1.5	Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho	Realizar no mínimo 10 ações de promoção de prática de atividade física em 80% do município	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho								
2.1.6	Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%.	Garantir a qualidade e acessibilidade dos atendimentos pelas equipes de USF.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%.								
2.1.7	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.	5,00	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.								
2.1.8	Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada	% de ação coletiva de escovação dental supervisionada	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada								
2.1.9	Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico	% do sistema de integração de dados clínicos implantado.	100,00	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico								
2.1.10	Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física.	construção, reforma e ampliação da estrutura física de UBS.	80,00	-	Percentual	40,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física.								
2.1.11	Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica;	aquisição de equipamentos e materiais permanentes solicitados.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica;								
2.1.12	Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs;	visitas domiciliares realizadas.	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs;								
2.1.13	Implantar Equipe de EMAD;	Equipe EMAD implantada	1	-	Número	1	1	Número



Ação Nº 1 - Implantar Equipe de EMAD;								
2.1.14	Implantar Equipe SAD;	Equipe SAD implantada	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar Equipe SAD;								
2.1.15	Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal.	profissionais capacitados.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal.								
2.1.16	Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho.	Aquisição equipamentos, material permanente, insumos, veículos, reforma e ampliação.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde	% de mulheres acolhidas e atendidas que procuraram o serviço de saúde	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde								
2.2.2	Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade ampliados	0,38	-	Percentual	0,38	0,38	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.								
2.2.3	Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade.	exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade ampliados	0,43	-	Percentual	0,43	0,43	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade.								
2.2.4	Aumentar o percentual de parto natural para 60%.	percentual de parto natural	60,00	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de parto natural para 60%.								
2.2.5	Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal.	gestantes com 7 consultas de pré-natal.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal.								
2.2.6	Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.	teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal realizados.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual



Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.								
2.2.7	Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.								
2.2.8	Reduzir a mortalidade materna para 0%.	mortalidade materna.	0	-	Número	0,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade materna para 0%								
2.2.9	Investigar 100% dos óbitos maternos.	óbitos maternos investigados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos maternos.								
2.2.10	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	óbitos em mulheres em idade fértil investigados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)								
2.2.11	Reduzir a mortalidade infantil 1/1000	mortalidade infantil reduzida 1/1000	-	-	-	1	100	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil 1/1000								
2.2.12	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	óbitos infantis e fetais investigados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais								
2.2.13	Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	gestantes vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. Meta para 2021 (Previsão: 100,00) Percentual Subfunções * Clique aqui para selecionar uma ou mais subfunções								

OBJETIVO Nº 2.3 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (taxa de mortalidade prematura (2,00	-	Percentual	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. Meta para 2021 (Previsão: 100,00) Percentual Subfunções * Clique aqui para selecionar uma ou mais subfunções								
2.3.2	Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.								

DIRETRIZ Nº 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e prevenção em vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses.	serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses mantidos	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses.								
3.1.2	Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.								
3.1.3	Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município	cobertura vacinal canina e felina do município	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município Meta para 2021								
3.1.4	Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.	proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.								
3.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	80,00	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.								
3.1.6	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Notificação de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação encerradas	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.								
3.1.7	Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF.	vacina de febre amarela como rotina nas USF implantadas	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF.								
3.1.8	Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.								
3.1.9	Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis.	visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230731151556.pdf>
 assinado por: idUser 239



Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis.								
3.1.10	Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.	Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.								
3.1.11	Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose.	realização de exames anti-HIV dos casos novos de tuberculose.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose.								
3.1.12	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano.	incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0,00	-	Índice	0,00	0,00	Índice
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano.								
3.1.13	Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.	proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.	82,00	-	Percentual	82,00	82,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.								
3.1.14	Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	exames realizados nos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.								
3.1.15	Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez								
3.1.16	Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.	programa de imunização fortalecido	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.								
3.1.17	Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.	ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.								
3.1.18	Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde	equipe capacitada.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde								
3.1.19	Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente.	itens adquiridos e/ou ampliações e reformas realizadas.	80,00	-	Percentual	40,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente.								

DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso dos usuários do SUS a medicamentos e produtos para saúde para o atendimento de doenças ou de agravos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus ou SIGAF - Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar.	Gerenciamento do Hórus em 100% no CAF e Hospital.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus ou SIGAF - Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar.								
4.1.2	Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente.	estrutura adequada, equipamentos e material permanente necessários	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente.								
4.1.3	Ampliar a oferta de elencos de medicamentos.	Ampliar a oferta de elencos de medicamentos além dos básicos em 30%.	30,00	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de elencos de medicamentos.								

DIRETRIZ Nº 5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fortalecer o controle social e a participação popular no SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais (agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares, etc) com o SUS.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter a Secretaria Executiva do Conselho.	Secretaria Executiva do Conselho mantida	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter a Secretaria Executiva do Conselho.								
5.1.2	Manter o funcionamento do Conselho Municipal	12 reuniões realizadas no ano	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - . Manter o funcionamento do Conselho Municipal								
5.1.3	Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros.	indicação de conselheiros e diárias para os mesmos participarem dos eventos	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros.								
5.1.4	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde	Percentual de conselheiros capacitados	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde								
5.1.5	Implantar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde.	CISTT implantada	1	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - implantado em 2020								
5.1.6	Promover políticas de inclusão social	Curso de inclusão social para profissionais de saúde ofertados pelo AEE Canhotinho	200	-	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Promover políticas de inclusão social								

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a atuação da gestão municipal de saúde, com ênfase nas ações de apoio administrativo, planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Manter uma Equipe de gestão formada com 06 coordenadorias instituídas; Manter os 100% dos instrumentos de gestão em dia.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.								
6.1.2	Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal.	01 equipe de gestão integrada (equipe de enfermagem, direção e corpo clínico).	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal.								
6.1.3	Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.	campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.	10	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.								
6.1.4	Promover ações de manutenção da Gestão do SUS	agentes políticos atuando de acordo para área técnica.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de manutenção da Gestão do SUS								
6.1.5	Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.	Execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares programados	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.								
6.1.6	Manter Ações de Educação Permanente;	Ações de educação permanente ofertadas por unidade de saúde.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Ações de Educação Permanente;								
6.1.7	Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos.	% de solicitações atendidas.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos.								
6.1.8	Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município.	% de melhorias na estrutura.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município.								
6.1.9	Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente;	Núcleo de Educação Permanente fortalecido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente;								

DIRETRIZ Nº 7 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais e nas ações de enfrentamento da dependência de crack, álcool e outras drogas.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços na Rede de Atenção Psicossocial, em articulação com outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	82,00	-	Percentual	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.								
7.1.2	Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) garantida.	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.								
7.1.3	Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos.	adesão do usuários aos serviços do CAPS.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos.								

DIRETRIZ Nº 8 - COVID-19 - Enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus

OBJETIVO Nº 8.1 - Estruturação de toda Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência.	protocolos de manejo clínico implantados.	3	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência.								
8.1.2	Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.	Equipe de Saúde capacitada para combate à pandemia.	-	-	Percentual	30,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.								
8.1.3	Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19	móveis, equipamentos e material permanente adquiridos	-	-	Número	10	100	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19								





8.1.4	Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19	Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - implantado 2020								
8.1.5	Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde	Rede abastecida de insumos e material necessário	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde								
8.1.6	Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais	Recursos humanos contratados e capacitados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais								
8.1.7	Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	material gráfico distribuídos em todas as repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.								
8.1.8	Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.	Monitoramento e busca ativa de casos suspeitos de COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.								
8.1.9	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios	Casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios Meta para 2021								
8.1.10	Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus	Barreiras Sanitárias implantadas	5	-	Número	0	5	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios Meta para 2021								
8.1.11	Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde.	protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde implantados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde.								
8.1.12	Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA	Gerenciamento de resíduos e o processamento de matérias reutilizáveis de forma adequada segundo protocolo vigente da ANVISA	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA								
8.1.13	Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado.	estoque estratégico de medicamentos	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado.								



8.1.14	Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais.	Informações divulgadas em todo município.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais.								
8.1.15	Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos	Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas	-	-	-	0,00	100,00	Moeda
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos								
8.1.16	Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	Percentual de testes realizados em casos notificados	70,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;								
8.1.17	Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19.	Informações divulgadas das despesas e receitas realizadas	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19.								
8.1.18	Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus implantados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.								
8.1.19	Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento.	Disque Denúncia COVID-19 implantado no município.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento.								
8.1.20	Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	Acompanhamento psicológico remoto implantado.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.								
8.1.21	Capacitação da equipe de coveiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19.	Equipe de coveiros e serviços funerários capacitados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação da equipe de coveiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19.								
8.1.22	Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal;	Trabalho educativo na fila da lotérica implantado	100,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal;								
8.1.23	Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira;	Protocolos para organização da feira livre implantado.	100,00	-	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter a Secretaria Executiva do Conselho.	100,00
	Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Manter o funcionamento do Conselho Municipal	100,00
	Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	95,00
	Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros.	90,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19	10
	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde	95,00
	Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19	0
	Promover ações de manutenção da Gestão do SUS	95,00
	Implantar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde.	0
	Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.	85,00
	Promover políticas de inclusão social	1
	Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais	100,00
	Manter Ações de Educação Permanente;	90,00
	Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado.	100,00
	Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	100,00
	Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos.	80,00
	Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município.	80,00
	Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.	100,00
	Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico	70,00
Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente;	100,00	
Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus	0	
Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos	0,00	





	Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	70,00
	Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19.	100,00
	Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	100,00
	Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento.	100,00
	Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	100,00
	Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira;	1,00
301 - Atenção Básica	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.	100,00
	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses.	100,00
	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (2,00
	Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde	85,00
	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	10,00
	Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.	30,00
	Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	90,00
	Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	95,00
	Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,38
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19	10
	Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município	80,00
	Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade.	0,43
	Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%.	20,00
	Aumentar o percentual de parto natural para 60%.	60,00
	Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho	80,00
	Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde	100,00
	Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal.	90,00
	Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%.	80,00
	Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais	100,00



Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.	80,00
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.	5,00
Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	100,00
Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0
Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada	80,00
Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.	100,00
Reduzir a mortalidade materna para 0%.	0,00
Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico	70,00
Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios	100,00
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física.	40,00
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	100,00
Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica;	80,00
Reduzir a mortalidade infantil 1/1000	1
Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs;	85,00
Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	100,00
Implantar Equipe de EMAD;	1
Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	100,00
Implantar Equipe SAD;	1
Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal.	95,00
Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos	0,00
Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho.	90,00
Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	70,00
Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	100,00
Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	100,00
Capacitação da equipe de cozeiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19.	100,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar.	0,00
Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência.	0
Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	82,00
Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.	90,00
Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	1
Disponibilizar transporte para tratamento oncológico.	100,00
Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.	30,00
Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	95,00
Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal.	95,00
Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;	95,00
Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU	100,00
Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio - TFD	95,00
Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19	10
Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos.	90,00
Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal.	95,00
Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19	0
Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal	12
Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde	100,00
Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.	4
Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais	100,00
Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	100,00
Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade.	70,00
Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.	100,00
Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência.	80,00
Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança.	95,00
Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP.	95,00
Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço)	100,00





	Garantia da realização do exame de eletrocardiografia.	100,00
	Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado.	90,00
	Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;	50,00
	Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais.	100,00
	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal.	20
	Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos	0,00
	Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	70,00
	Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	100,00
	Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar a oferta de elencos de medicamentos.	30,00
304 - Vigilância Sanitária	Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus ou SIGAF - Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar.	100,00
	Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente.	95,00
	Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.	10
	Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.	90,00
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	80,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF.	100,00
	Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	95,00
	Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis.	80,00
	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios	100,00
	Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.	95,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose.	80,00
	Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde.	100,00
Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano.	0,00	



Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.	82,00
Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	90,00
Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00
Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.	100,00
Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	70,00
Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.	80,00
Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde	100,00
Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	100,00
Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente.	40,00
Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	100,00
Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal;	0,00
Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira;	1,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	10.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	10.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	5.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	120.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230731151556.pdf>
 assinado por: idUser_239